

Atos Oficiais do Poder Executivo

atos do chefe do
poder executivo

PORTARIA Nº 2.430-P-DRH/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, exonera, a pedido, a partir de 01 de novembro de 2000, o Sr. PAULO SÉRGIO SCAPUCCIN, registro nº 23.445-0, do cargo em comissão, Símbolo "C-1", de Assessor Técnico I, Gabinete do Prefeito Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio "José Bonifácio", em 31 de outubro de 2000.

BETO MANSUR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.431-P-DRH/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 01 de novembro de 2000, a Sra. JOANA GERALDA GONÇALVES PRATES, R.G. nº 9.770.291, para exercer, o cargo em comissão, Símbolo "C-1", de Assessor Técnico I, Gabinete do Prefeito Municipal, estabelecido pela Lei Complementar nº 301, de 22 de maio de 1998.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio "José Bonifácio", em 31 de outubro de 2000.

BETO MANSUR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.432-P-DRH/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 01 de novembro de 2000, o Sr. GEONÍSIO PEREIRA AGUIAR, R.G. nº 12.491.500, para exercer, o cargo em comissão, Símbolo "C-1", de Assessor Técnico I, Gabinete do Secretário Municipal de Esportes e Turismo, Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, estabelecido pela Lei Complementar nº 301, de 22 de maio de 1998 e alterado pela Lei Complementar nº 303, de 29 de junho de 1998.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio "José Bonifácio", em 31 de outubro de 2000.

BETO MANSUR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.433-P-DRH/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são

conferidas por lei, exonera, a pedido, a partir de 01 de novembro de 2000, o Sr. DJALMA COUTO, registro nº 23.294-2, do cargo em comissão, Símbolo "C-1", de Assessor Técnico I, Gabinete do Prefeito Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio "José Bonifácio", em 31 de outubro de 2000.

BETO MANSUR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.434-P-DRH/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 01 de novembro de 2000, o Sr. VICENTE LEME DO PRADO CASCIONE, R.G. Nº 18.902.280-2, para exercer, o cargo em comissão, Símbolo "C-1", de Assessor Técnico I, Gabinete do Prefeito Municipal, estabelecido pela Lei Complementar nº 301, de 22 de maio de 1998.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio "José Bonifácio", em 31 de outubro de 2000.

BETO MANSUR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.436-P-DRH/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve designar, o Sr. EDSON RAMOS DA COSTA, registro nº 15.237-1, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, Símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Materiais, Secretaria Municipal de Administração, durante o impedimento, por férias, da Sra. Darlene Mota Zamariolli, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de novembro de 2000.

BETO MANSUR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 104/2000-GP
DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve designar os servidores abaixo relacionados, para organizar a participação da cidade de Santos, nos 64º Jogos Abertos do Interior, a realizar-se neste município, no período de 10 a 18/11/2000, exercendo as respectivas funções:

Chefe da Delegação:
Lidney de Castro Vallejo - RG 2.430.889 - SSP-SP

Assistente da Chefia:
Nelson Lopes Rico - RG 9.575.854 - SSP-SP

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio "José Bonifácio", em 6 de novembro de 2000.

BETO MANSUR
PREFEITO MUNICIPAL

*secretaria de
economia e finanças*

atos do chefe da seção de
fiscalização de rendas diversas

Expediente despachado
em 16 de agosto de 2000

Processos nºs: 86.923/99-45, Decorale Representações Ltda. - Prejudicado, face ao informado pelo fiscal da Sefird; 89.474/99-60, L. Azevedo Salão-ME - Indeferido, face ao informado pela Sevisa; 855/00-69, Maria Aparecida Nunes-Roupas-ME - Indeferido, face aos pareceres já manifestos da Sevisa; 62.108/00-04, Momari Rotisserie Ltda.-ME - Nada há que atender, quanto ao solicitado; 49.464/00-14, Reginaldo Soares Lima - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 42.671/00-11, Esther de Abreu LoyolME - Dê-se a baixa, a partir do mês de junho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 42.691/00-10, Raul de Siqueira Cardoso Filho - Dê-se a baixa, a partir do mês de junho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 34.089/00-45, D & W Logística de Transportes Ltda. - Dê-se a baixa, a partir do mês de maio do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 43.389/00-70, Bressane & Tezzin Transportes e Serviços Ltda.-ME - Dê-se a baixa, a partir do mês de junho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 47.047/00-38, Exitos Eventos e Promoções Ltda. - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 44.238/00-20, J. C. M. Transportes Ltda. - Dê-se a baixa, a partir do mês de junho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 52.445/00-30, Armazém 7 Bar Ltda.-ME - Prejudicado, face ao informado pela fiscal da Sefird; 13.647/00-84, Regina Célia Pestana Bento - Prejudicado, face ao informado pelos fiscais da Sefird; 51.874/00-81, Elaine Cristina Lemos da Costa - Sim, na forma da lei, como escritório, de acordo com o informado pelo fiscal da Sefird; 31.344/00-34, De Chai Indústria e Comércio de Roupas Ltda. - Sim, na forma da lei, de acordo com o informado pelos fiscais da Sefird e Cofis; 23.487/98-40, Distribuidora B. C. Litoral Ltda. - Sim, na forma da lei, conforme parecer da Sefird, Cofis e Sevisa; 23.012/

00-59, H. B. R. Projetos e Consultoria Ltda. - Sim, na forma da lei, conforme informado pela Sefird e Sevestal, como escritório; 1.227/00-91, E. Pascoal-Santos-ME - Assunto sendo tratado pelo nº 1.227/2000-81; 39.998/00-24, Big Family Indústria e Comércio de Confecções Ltda. - Sim, como requer, conforme informado pela Sefird e Cofis; 51.211/00-93, Eliane Maria Octaviano Martins-ME - Sim, como requer, conforme informado pelo fiscal da Sefird, como ponto de referência; 56.085/00-18, Cavalcante Gomes Cobranças e Serv. S/ C. Ltda.-ME - Sim, como requer, conforme informado pelo fiscal da Sefird, como escritório; 4.853/99-70, Silvestre R. A. Vidrçaria-ME - Sim, como requer, conforme informado pela Sefird e Cofis; 18.100/00-75, Francisco Wilson Megale Júnior - Sim, como requer, conforme informado pelo fiscal da Sefird, como escritório; 45.529/00-16, JBC Serviços Ltda.-ME - Sim, como requer, conforme informado pelo fiscal da Sefird, como ponto de referência; 53.605/00-40, Ana Carolina da Silva Mendes-ME - Sim, como requer, conforme informado pelo fiscal da Sefird; 14.376/00-84, Zanotti & Zanotti Representações Com. Ltda.-ME - Nada há que atender, face ao parecer da Projur; 10.923/00-43, Venturini Bomboniere e Sorveteria Ltda.-ME - Prejudicado, em vista do informado pela Sevisa; 44.766/00-98, Monica Paiva Vella Pateo - Prejudicado, em vista do informado pela Sevisa; 54.605/00-85, Adalberto Baptista Velho Ótica-ME - Sim, na forma da lei, de acordo com o informado pelo fiscal da Sefird; 19.647/94-87, Jorge de Barros Maciel-ME - Prejudicado, face ao informado pela Cofis; 37.227/00-93, Grandemar Comercial Import. Export. Ltda. - Dê-se a baixa, a partir do mês de junho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 76.350/98-33, Terminais-Terminais Marítimos Especializados Ltda. - Revogo o despacho exarado em 17.07.2000, face a atividade constatada no local; 54.396/00-05, Nivian Bertozzi - Sim, na forma da lei, conforme informado pelo fiscal da Sefird, como ponto de referência; 16.896/00-95, Coelho e Vasconcelos-Design e Iluminação Ltda.-ME - Prejudicado, face ao informado pela Cofis; 15.616/00-21, Pier Embalagens de Madeira Ltda. - Prejudicado, face ao informado pela Cofis; 55.405/00-21, Manoel Lopes dos Santos - Sim, na forma da lei, como ponto de referência, de acordo com o informado pelo fiscal da Sefird; 31.765/00-92, Intermodal Transportes e Despachos Internacionais - Sim, como requer, conforme informado pela Sefird e Cofis, como escritório; 27.174/00-01, Rosmary Mani Tavares-ME - Sim, na forma da lei, conforme informado pela Sefird e Cofis, como estacionamento para autos. Expeça-se a licença a título precário; 19.663/00-53, Cooperlanche - Dê-se a baixa, a partir do mês de abril do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 46.142/00-23, Reliance Agenciamento e Serviços Portuários Ltda. - Assunto sendo tratado pelo processo nº 39.891/2000-31; 11.412/00-30, Arlete M. Shirayama-ME - Sim, como

requer, conforme informado pela Sefird, Cofis e Diplepx; 53.419/00-65, Archer Consulting Ltda. - Sim, na forma da lei, como ponto de referência, de acordo com o informado pelo fiscal da Sefird; 63.946/98-09, Jeane Cleide da Silva Ferreira dos Santos-ME - Prejudicado, em vista do informado pelo fiscal da Sefird; 53.242/99-82, Consultório Dentário Dale Coutinho - Prejudicado, em vista do informado pela Sevisa; 28.035/00-31, João Scussel Neto-EPP - Sim, na forma da lei, conforme informado pela Sefird, Cofis e Sevisa; 35.828/00-52, Patricia Pereira da Silva-Bebidas-ME - Sim, na forma da lei, de acordo com o informado pelos fiscais da Sefird e Sevisa; 23.221/99-23, Express Serviço de Apoio Portuário e Transp. Ltda. - Prejudicado, face ao informado pelo fiscal da Sefird; 55.304/00-14, Apec Asses. e Perícia Contábil S/C. Ltda. - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 43.407/98-63, Lucimar Alexandre Rodrigues-ME - Prejudicado, em vista do informado pela Cofis.

Expediente despachado
em 23 de agosto de 2000

Processos nºs: 37.783/00-97, Flavia Cristiane de Lima Meira Representações - Sim, na forma da lei, conforme o informado pelo fiscal da Sefird, como escritório; 3.298/00-19, União das Assoc. e Depart. de Aposentados e Pensioni - Sim, na forma da lei, de acordo com o informado pelos fiscais da Sefird e Cofis; 50.703/00-52, DS Assessoria Cons. Tec. de Eng. Ondus. S/C. Ltda. - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 61.687/00-60, Flávio da Silva Soledade - Dê-se a baixa, a partir do mês de agosto do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 62.446/00-29, Fábio Ferreira Farinha - Dê-se a baixa, a partir do mês de agosto do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 60.159/00-66, Wlademir Nunes Maia - Dê-se a baixa, a partir do mês de agosto do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 60.536/00-49, Guarujá Veículos Eletrodomésticos Ltda. - Dê-se a baixa, a partir do mês de agosto do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 46.332/00-69, Celso Batista de Melo - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 42.915/00-75, Coman-Consultoria de Manutenção Ltda. - Dê-se a baixa, a partir do mês de junho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 26.047/00-40, Sanexp Representações Ltda. - Dê-se a baixa, a partir do mês de maio do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 60.248/00-94, Marcio Teodoro Fernandes - Nada há a atender, em vista da inscrição nº 124718-9 ter sido baixada "ex-offício"; 34.948/00-79, Cabrun Básico Infantil Ltda.-ME - Sim, na forma da lei, de acordo com o informado pelos fiscais da Sefird e Cofis; 45.623/00-76, José Iraldo dos Santos Mercaria-ME - Dê-se a baixa, a partir do mês de junho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 58.366/00-88, Dacar Import Comércio Exterior Ltda. - Dê-se a baixa, a partir do mês

de agosto do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 61.795/00-32, Carolina Vasconcelos Gentil - Dê-se a baixa, a partir do mês de agosto do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 63.107/00-79, Janaina Sales - Dê-se a baixa, a partir do mês de agosto do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 61.796/00-03, Enio Colidio Júnior - Dê-se a baixa, a partir do mês de agosto do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 16.211/00-65, Marcus Cafeteira de Santos Ltda.-ME - Sim, como requer, conforme o informado pela Sefird e Sevisa; 40.436/00-41, Praça de Alimentação Fefis Ltda.-ME - Sim, como requer, conforme o informado pela Sefird e Sevisa; 43.426/00-02, Alcantra & Alcantra Assessoria Empresarial - Sim, como requer, conforme informado pela fiscal da Sefird, como ponto de referência; 3.202/00-31, HP Homens de Preto S/C. Ltda. - Assunto sendo tratado pelo processo nº 15.342/99-92; 63.212/00-53, Andrea Simões de Alcantara Correia - Dê-se a baixa, a partir do mês de agosto do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 45.710/00-79, André Luiz Sernarini Bazar-ME - Sim, como requer, conforme informado pela Sefird e Sevisa; 60.975/00-89, Denis do Nascimento - Dê-se a baixa, a partir do mês de agosto do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 54.430/00-33, Manoel Pereira Catao Neto-ME - Sim, como requer, conforme o informado pelo fiscal da Sefird, como ponto de referência; 47.010/99-12, ABF Comercial e Transportes Ltda. - Sim, como requer, conforme o informado pelo fiscal da Sefird para escritório; 44.044/00-33, Clínica Cardiológica Dr. João Jorge Rodrigues S/C. L - Sim, como requer, conforme o informado pelo fiscal da Sefird e Sevisa; 50.761/00-59, KMC Comércio e Consultoria em Informática Ltda.-ME - Sim, na forma da lei, conforme informado pelo fiscal da Sefird; 36.157/00-74, Cleber de Moraes Cunha-ME - Sim, na forma da lei, de acordo com o informado pelos fiscais da Sefird e Sevisa; 62.578/00-60, Pastelaria e Lanchonete Copacabana Ltda. - Dê-se a baixa, a partir do mês de agosto do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 59.277/00-95, Jailson Herculanio dos Santos - Dê-se a baixa, a partir do mês de agosto do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 55.000/00-20, Perfil Mercenaria e Comércio Ltda.-ME - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 37.678/00-11, Paulo Roberto Bacil - Dê-se a baixa, a partir do mês de junho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 55.659/00-40, Lápis & Clips Pap. Mat. de Escrit. Ltda.-ME - Dê-se a baixa, a partir do mês de agosto do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 97.605/99-91, Menta e Mellow Comercial Ltda. - Prejudicado, face ao informado pela Cofis; 41.353/00-51, Rubis Bijouterias e Relojoaria Ltda. - Sim, como requer, conforme o informado pela Sefird e Cofis; 11.944/00-59, Eduardo Cordeiro da Silva Mecânica-ME - Indeferido, o solicitado não tem amparo legal de acordo com o informado pela Seplanej; 56.833/00-81, Esque-ma Cobranças Ltda.-ME - Sim, na forma da lei, conforme o informado pelo fiscal da

Sefird; 17.787/96-37, Marcel Luiz Lemos-ME - Prejudicado, em vista do informado pela fiscal da Sefird; 84.642/99-85, Survey Inspeção Assessoria Técnica e Com. Ltda. - Sim, como requer, conforme o informado pela Sefird, Sevisa e Selfis, Cosamb e Seplanej, como ponto de referência; 55.622/00-30, Maria Lusenita dos Santos Oliveira-ME - Dê-se a baixa, a partir do mês de agosto do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 1.536/00-16, Herplan Hermes Planejamento Contábil S/C. Ltda. - Revogo o despacho exarado em 24/04/2000 para exarar o seguinte: Dê-se a baixa de licença da inscrição municipal nº 128.849-4, a partir de junho de 2000. Recolham-se os débitos, se houver; 55.471/00-56, Marta Cintra Noronha Alberti - Dê-se a baixa, a partir do mês de agosto do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 58.864/00-85, José Carlos Vicente dos Santos - Dê-se a baixa, a partir do mês de agosto do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 46.328/00-91, João Paes Bezerra Neto - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 45.324/00-03, Marcos Fernando Vasques Calves-ME - Revogo o despacho exarado em 06/07/2000, para proferir o seguinte: Nada há que atender, em vista da inscrição nº 94981-5 ter sido baixada a partir do corrente exercício; 46.011/00-55, Givaldo Lima Rocha - Revogo o despacho exarado em 18/07/2000, para proferir o seguinte: Nada há que atender, em vista da inscrição nº 128923-1 já ter obtido o despacho de baixa através do processo nº 28.803/2000-10; 37.225/99-52, Osmarino Castellao - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 18.118/00-31, Litoral Malhas Ltda. - Revogue-se o despacho exarado em 05/04/2000 pela inscrição nº 109.867-1 ter sido baixada "ex-offício", a partir de 01/01/2000. Assunto solucionado. Arquive-se; 34.757/00-71, Roberto C. Coutinho Neto Estacionamento - Dê-se a baixa, a partir do mês de maio do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 45.537/00-36, JR Serviços Ltda.-ME - Sim, na forma da lei, de acordo com o informado pelo fiscal da Sefird, como ponto de referência. Expeça-se a licença a título precário; 61.368/00-81, Pitangueiras Sport Clube - Arquive-se; 39.845/00-13, E. José Pastelaria-ME - Sim, como requer, conforme o informado pela Sefird, Cofis e Sevisa; 41.178/00-93, Ricardo Lay da Silva - Sim, como requer, conforme o informado pela Sefird, como ponto de referência, a partir de 1999; 35.767/00-60, Rey Assessoria em Comércio Exterior e Transportes - Sim, como requer, conforme o informado pela Sefird e Cofis, como escritório; 45.263/00-11, Teledata Informações e Tecnologia S/A. - Sim, na forma da lei, de acordo com o informado pelos fiscais da Sefird e Cofis; 11.649/00-39, Rogério Edmundo Basso EPP - Sim, como requer, conforme o informado pela Sefird, Diplan e CET; 46.099/00-04, Maria Júlia Batista Correa - Sim, como requer, conforme o informado pelo fiscal da Sefird, como ponto de referência; 13.657/00-38, KPCL Tur Agência de Viagens Turismo e Repres. Ltda. - Sim, como requer, conforme o informado pelo fiscal da

Sefird e Cofis; 59.379/00-65, Adalberto Libanio-ME - Dê-se a baixa, a partir do mês de agosto do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 53.465/00-82, Boanerges Veículos Ltda. - Prejudicado, face ao informado pelo fiscal da Sefird; 56.720/00-94, Maria Silva Rego-ME - Sim, como requer, conforme o informado pelo fiscal da Sefird; 73.121/99-11, Canaa de Santos Mercaria Ltda.-ME - Sim, como requer, conforme o informado pela Sefird, Sevisa, Cofis e Seplanej; 7.602/00-61, Totemar Bar Restaurante e Diversões Eletrônicas Lt. - Arquive-se, face ao informado pela Corseg e Diplan; 77.968/98-10, Transdrea Transportes Rodoviários Ltda. - Prejudicado, face ao não cumprimento da intimação Sefird; 31.185/99-17, Res. Pizzaria Pedro Lessa-ME - Prejudicado, face ao informado pela Selfis e Sefird; 58.899/00-60, Marcelo de Santos Freitas - Dê-se a baixa, a partir do mês de agosto do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 54.570/00-01, A. P. Gonzalez Relojoaria-ME - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 866/00-80, Alessandro Ferreira Falino - Sim, como requer, conforme o informado pelo fiscal da Sefird, como ponto de referência; 62.560/98-16, FCTR Assessoria Imobiliária Ltda. - Prejudicado, face ao informado pelo fiscal da Sefird; 36.968/00-57, Maria Luiza de Andrade Brito - Sim, como requer, conforme o informado pelo fiscal da Sefird, como ponto de referência; 47.195/00-25, Campo Verde Agro Negócios e Com. Ltda. - Sim, como requer, para escritório conforme o parecer da Sefird; 43.290/99-07, A. Miranda Barbosa & Ferreira Ltda. - Sim, como requer, conforme informado pela Sefird e Cofis; 95.415/99-85, Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Mantemos o prejuízo da volta à circulação por não atendimento de intimação Sefird; 27.080/00-51, Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo - Prejudicado, face ao informado pelo fiscal da Sefird; 42.882/00-18, C. M. Conservação & Limpeza Ltda. - Indeferido, face ao informado pelo fiscal da Sefird; 7.623/99-26, Gomez Martin e Gomez Martins Ltda.-ME - Sim, como requer, conforme informado pela Sefird e Cofis; 45.711/00-31, Ana Célia Gomes da Silva-ME - Sim, como requer, conforme o informado pela Sefird; 65.208/00-57, Associação Atlética Portuários de Santos - Sim, como requer, conforme parecer da Corseg, para o evento que será realizado dia 19/08/2000 na Associação Atlética dos Portuários de Santos; 70.423/99-73, Fema Agenciamento Ltda.-ME - Prejudicado, face ao informado pelo fiscal da Sefird; 13.400/00-21, Micro World Cursos de Informáticas S/C. Ltda. - Sim, na forma da lei, de acordo com o informado pelos fiscais da Sefird e Cofis.

Expediente despachado
em 24 de agosto de 2000

Processos nºs: 50.737/00-74, Hetane Comercial Importadora e Exportadora - Sim, na forma da lei, conforme o informado pelo fiscal da Sefird, como escritório; 53.834/00-34, Iraci Vieira - Nada há que atender ao tempo decorrido; 24.221/00-74,

Lot Corretora de Seguros de Vida Ltda. - Dê-se a baixa, a partir do mês de abril do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 6.907/00-83, Armando Silva Duarte Cantina-ME - Baixa da inscrição municipal nº 117.452-4, a partir de julho de 2000. Quite-se os débitos, se houver; 61.013/00-56, Loja de Conveniências L & P Ltda. - Concedo o prazo até 08/08 para o cumprimento da intimação; 48.447/00-51, Hilda Casas Rodrigues - Prejudicado, face ao informado pelo fiscal da Sefird; 45.191/00-01, Elizabeth dos Anjos Anel-ME - Prejudicado, face ao informado pelo fiscal da Sefird; 3.744/00-12, Marcia Ramos Sabino - Prejudicado, face ao informado pelo fiscal da Sefird; 43.226/00-13, J. R. Mendes Virginio & Mendes Ltda.-ME - Prejudicado, face ao informado pelo fiscal da Sefird; 44.093/00-49, De Maria Com. de Águas Alimentos Bebidas Ltda.-ME - Dê-se a baixa, a partir do mês de junho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 50.909/00-28, Erika Ramos Justo - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 50.030/00-11, J. F. de Oliveira Magazine-ME - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 38.679/00-19, Adoel Teixeira de Paula-ME - Dê-se a baixa, a partir do mês de junho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 50.812/00-98, Vania Coelho Parente dos Santos - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 32.462/00-04, CRS Comissária de Despacho Ltda. - Dê-se a baixa, a partir do mês de maio do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 43.952/00-37, Universal Armazéns Gerais e Alfandegados Ltda. - Dê-se a baixa, a partir do mês de junho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 10.345/00-17, Transportes R. R. de Santos Ltda. - Dê-se a baixa, a partir do mês de março do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 44.952/00-72, Andrade & Fernandes Ltda.-ME - Dê-se a baixa, a partir do mês de junho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 47.990/00-78, Patricia de Oliveira Francisco - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 49.312/00-68, Atlântico de Santos Importação e Export. - Sim, na forma da lei, conforme informado pelo fiscal da Sefird, como escritório; 42.155/00-23, TN Eletrônicos Ltda.-ME - Sim, na forma da lei, conforme o informado pelo fiscal da Sefird; 51.255/00-69, Antonio Carlos Guerrero - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 42.226/00-70, Josefa Feros Miguez-ME - Dê-se a baixa, a partir do mês de junho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 50.360/00-16, Stella Maris Prestação de Serviços Ltda. - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 57.230/00-51, Fisiocenter Santa Barbara S/C Ltda. - Dê-se a baixa, a partir do mês de agosto do corrente exercício.

Recolham-se os débitos, se houver; 43.157/00-94, Kuraiti Yamasiro - Dê-se a baixa, a partir do mês de junho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 66.974/99-23, Segecon Chassis e Equipamentos S/C Ltda. - Dê-se a baixa, a partir do mês de setembro de 1999. Recolham-se os débitos, se houver; 51.186/00-48, Szlama Debski & Cia. Ltda. - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 53.091/00-12, José Ruiz Soares de Abreu - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 52.095/00-20, Antonio de Freitas Gomes Neto - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 51.846/00-45, Henrique Mainardi de Carvalho - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 56.506/00-74, Panificadora Santa Cruz Ltda. - Dê-se a baixa, a partir do mês de agosto do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 56.881/00-23, Paulo Soares da Silva - Dê-se a baixa, a partir do mês de agosto do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 51.886/00-60, Nelson Campos - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 52.611/00-15, Estela Maria dos Santos Bonanzini - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 56.983/00-01, Antonio Marinardo Viva - Dê-se a baixa, a partir do mês de agosto do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 45.393/00-18, Giok Im Liauw - Dê-se a baixa, a partir do mês de junho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 56.945/00-12, José Carlos Ramos da Silva - Dê-se a baixa, a partir do mês de agosto do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 52.902/00-50, Jorge Elias Mahtuk - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 55.600/00-05, Roa Aparecida Ramos de Andrade-ME - Dê-se a baixa, a partir do mês de agosto do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 49.892/00-20, Luciana Alves Bastos - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 55.097/00-61, Luiz Osvaldo Nicoletti Júnior - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 42.509/00-94, Blanco Assessoria de Ginástica Ltda.-ME - Dê-se a baixa, a partir do mês de junho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 54.661/00-56, Marcelo Kenji Imakawa-ME - Prejudicado, face ao informado pelo fiscal da Sefird; 51.996/00-68, Pecados de Queijo Ltda.-ME - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 5.973/99-67, Waldemar Gonçalves Filho Mecânica-ME - Prejudicado, face ao informado pelo fis-

cal da Sefird; 27.974/00-69, Lojas Renner S/A. - Sim, na forma da lei, conforme o informado pelos fiscais da Sefird e Cofis; 9.534/00-84, Monte Serrat Comércio de Confecções Ltda.-ME - Prejudicado, face ao informado pelo fiscal da Sefird; 25.178/00-82, F E J Automóveis Ltda.-ME - Sim, como requer, conforme o informado pela Sefird e Cofis; 79.961/99-14, Ruth de Oliveira Menezes - Sim, na forma da lei, conforme o informado pelos fiscais da Sefird e Sevisa; 15.155/00-51, Gustavo Marajo de Carvalho - Sim, na forma da lei, conforme o informado pela Sefird e Sevisa; 27.367/00-26, Ronaldo Pereira de Macedo - Sim, na forma da lei, conforme o informado pela Sefird e Sevisa; 10.310/00-24, Pedro Vinicius R. Mendes-ME - Prejudicado, face ao informado pela Seplanej; 26.684/00-43, Bastos e Bastos Dentista Associados Ltda. - Indefiro, face ao parecer da Sevisa e, 28/07/2000; 7.183/00-31, Alpha Representações e Informática Ltda. - Prejudicado, face ao informado pelo fiscal da Sefird; 55.359/00-14, José Augusto Júnior - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 57.014/00-13, Marcos Donizetti Otero - Dê-se a baixa, a partir do mês de agosto do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 53.814/00-20, Maria Regina Fernandes Matar-ME - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 53.710/00-24, Guilherme da Mata José - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 39.550/00-10, Bahia Cafe Comercial e Exportadora Ltda. - Nada há que atender face à inscrição ter sido baixada ex-officio a partir de 01/01/2000; 51.969/00-95, Aparecida Rodrigues da Silva - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 32.269/00-56, Soc. Blandy Ltda.-ME - Dê-se a baixa, a partir do mês de maio do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 54.398/00-22, Eufrasia Aparecida Franco - Sim, como requer, conforme o informado pelo fiscal da Sefird, como ponto de referência; 26.118/00-96, Roberto Alves Pessoa - Arquite-se. Local fechado; 56.569/00-94, Justino Aparecido Oliveira Carvalho - Sim, como requer, conforme o informado pela fiscal da Sefird, como ponto de referência; 62.985/00-11, Clínica Médica Boqueirão S/C Ltda. - Nada há que atender quanto ao solicitado; 38.244/00-48, TCR Comércio Exterior Ltda. - Nada há que atender face à inscrição nº 106.014-6, ter sido baixada a partir de 17/04/1998; 35.860/00-65, Dena Marchi - Sim, na forma da lei, de acordo com o informado pelos fiscais da Sefird e Cofis; 45.970/00-90, Amparo Previdência de Seguros Ltda. - Nada há que atender face à inscrição nº 112.694-1, ter sido baixada "ex-officio" a partir de 01/01/2000; 73.857/97-18, Marcelo de Oliveira Tavares - Inscrição municipal nº 94.439-9, baixada "ex-officio" a partir de 01/01/1997; 54.331/00-51, Rafaelle Dolip-ME - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 56.797/00-19, Jurema Muniz Ferrer - Dê-se a baixa, a partir do mês de agosto do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 42.953/00-64, Maria Laudener Cardozo

Soares de Oliveira - Prejudicado, tendo em vista o informado pelo fiscal da Sefird; 16.406/00-14, Guga Jogos Eletrônicos Ltda. - Prejudicado, tendo em vista o informado pelo fiscal da Sefird; 52.393/00-38, João Benedito dos Santos - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 37.409/00-09, Izabel Ponciana Bobadilha Morrone - Dê-se a baixa, a partir do mês de junho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 58.072/00-47, R & L Bomboniere Ltda.-ME - Dê-se a baixa, a partir do mês de agosto do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 14.654/00-85, Nostre Gozzi Ltda.-ME - Sim, na forma da lei, conforme informado pela Sefird e Sevisa como cantina escolar; 26.393/99-95, João Domingos Cabral da Silva - Sim, na forma da lei, conforme o informado pela Sefird e Cofis; 30.389/00-37, Carlos Alberto Lima - Indefiro, face ao informado pela fiscal da Sefird; 39.559/00-94, Rizzieri Locação e Comércio de Equipamentos Ltda.-ME - Prejudicado, face ao informado pelo fiscal da Sefird; 4.359/00-39, Cozinharte de Santos Restaurante Ltda. - Prejudicado, face à desistência manifestada; 56.263/00-74, Eduardo Antonio Santana Vasconcelos - Sim, na forma da lei, conforme o informado pelo fiscal da Sefird; 46.014/00-43, Rosangela Correa Porto - Prejudicado, face ao não cumprimento da intimação; 88.515/99-18, Waldemar Medino Filho - Sim, na forma da lei, conforme o informado pelos fiscais da Sevisa e Sefird, como consultório médico; 56.872/00-32, Claudio Adania Cantina-ME - Nada a atender, face ao informado pelo fiscal da Sefird; 65.492/00-52, Serv. Tec. de Mec. Setemec Ltda. - Indeferido, por falta de amparo legal; 65.238/00-18, Sind. dos Enfermeiros do Estado de São Paulo - Indeferido, face ao tempo decorrido; 64.652/00-91, Assoc. dos Serv. Func. e Serv. do Poder Judici. da Baix. - Prazo concedido até 28/08/2000; 53.362/00-40, Linair Loja de Conveniências Ltda.-ME - Sim, na forma da lei, de acordo com o informado pela fiscal da Sefird; 54.376/00-90, Grafitte Serviços Gráficos S/C Ltda.-ME - Sim, na forma da lei, conforme o informado pelo fiscal da Sefird, como ponto de referência; 60.270/00-43, Welodimer Neustadter - Dê-se a baixa, a partir do mês de agosto do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 63.968/00-20, Aparecido Eleuterio - Nada há que atender, em vista da inscrição nº 118.209-5, ter sido baixada a partir do corrente exercício (ex-officio); 51.662/00-11, Makers Press Assessoria de Texto e Comunicação - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 54.850/00-29, Constantino Manutenção Industrial Ltda. - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 30.654/00-96, A. I. M. Empreiteira de Mão-de-Obra Ltda. - Prejudicado, face ao informado pela Sevest; 84.072/99-79, J. J. Empreiteira de Mão-de-Obra Ltda. - Prejudicado, face ao informado pela Sevest; 63.706/00-83, Sueli Marques Fernandes - Dê-se a baixa, a partir do mês de agosto do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 52.278/00-08, F. J. de Oliveira -ME - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corren-

te exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 51.994/00-32, Duplo Fretamento e Locação Ltda.-ME - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 5.944/00-41, Clara Regina Queiroz da Silva Bomboniere-ME - Dê-se a baixa, a partir do mês de agosto do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 58.034/00-58, Joaquim da Fonseca Pereira - Dê-se a baixa, a partir do mês de agosto do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 50.118/00-52, Maria Tatiana da Rocha Leme-ME - Prejudicado, em vista da desistência declarada; 48.077/00-34, Staffplus Recursos Humanos Ltda. - Sim, como requer, conforme o informado pela Sefird e Sevrest, como escritório; 67.985/00-91, Suzana dos Santos Silva Academia-ME - Indeferido, o solicitado carece de amparo legal; 68.324/00-64, J. S. Antonio & Antonio Ltda. - Prazo concedido até 09/09/2000; 66.768/00-47, Transportadora Via Mar Ltda. EPP - Indeferido, por falta de amparo legal; 66.863/00-78, Rosângela F. T. de Almeida Santos Bijouterias Ltda.-ME - Nada há que atender face ao tempo decorrido; 66.562/00-71, J B R Representações Ltda. - Nada há que atender face ao tempo decorrido; 66.627/00-15, Decoralle Representações Ltda. EPP - Nada há que atender face ao tempo decorrido; 66.950/00-71, Kawasa Veículos Ltda. - Prazo concedido até 03/09/2000; 58.759/00-09, M & M Representações S/ A. Ltda. - Sim, na forma da lei, como ponto de referência, de acordo com o informado pela fiscal da Sefird; 67.327/00-17, Regginatta Pães e Doces Ltda. - Nada há que atender face ao tempo decorrido; 67.477/00-30, Transbraçal Prestação de Serv. Ind. e Com. Ltda. - Prazo concedido até 02/09/2000; 66.784/00-01, Metalúrgica Hopper Construções Metálicas Ltda. - Prazo concedido até 02/09/2000; 1.304/00-31, Carlos Alberto Oliveira Mendes de Almeida - Dê-se a baixa, a partir do mês de janeiro do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 51.517/00-11, Isabel Cristina Pinto Ferreira - Dê-se a baixa, a partir do mês de julho do corrente exercício. Recolham-se os débitos, se houver; 40.678/00-81, Atac Associação do Pessoal Adm. da Codesp - Sim, na forma da lei, conforme informado pela Sefird e Cofis.

*secretaria de
cultura*

atos do secretário

ORDEM DE SERVIÇO 002/2000 –
SECULT
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2000

O Secretário Municipal de Cultura usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de acordo com o art. 1º. do Regulamento da I Conferência Municipal de Cultura, resolve designar a seguinte Comissão Organizadora para realizar o evento:

Virma de Carvalho Sestaro
João Bechara Maxta
Edna Maria Moura
Antônio Sérgio Sarro
José Mauro Halite da Rocha Santos
Gilka Zanin Rosas
Nívio José Gomes Mota
Sandra Regina Bueno Cintra
Eunice Correia Machado
Míriam de Castro Pereira Simão
Luís Pereira de Carvalho Júnior
Sônia Regina Correia Dias
Hedda Maria Grati Pinto
Antonio Carlos Bley Pizarro
Simone Nunes dos Santos
Selma Ornelas de Souza
Ana Lúcia de Rezende Santana
João Correia Neto
Maria Inah Rangel Monteiro
Marli Carvalho Soares Santos

A I Conferência Municipal de Cultura será realizada no dia 05 de dezembro de 2000, sendo precedida de 11 (onze) Pré-Conferências realizadas no período de 12 a 19 de novembro de 2000.

Esta Comissão terá caráter transitório, limitada sua duração ao tempo suficiente à conclusão do objeto específico, extinguindo-se, automaticamente, ao término dos trabalhos.

JOSÉ GONDIM DE ALENCAR
Secretário Municipal de Cultura

*secretaria de
desenvolvimento urbano
e ambiental*

atos da diretora
de planejamento urbano

Expediente despachado
em 1º de novembro de 2000

Processo nº: 72.778/2000-85, Alvará Administração e Locação de Imóveis Ltda. - Aprovo o projeto arquitetônico de modificação e acréscimo. Atenda a O.S. 10/90. Expeça-se a licença.

*secretaria de
administração*

atos do secretário

RETIFICAÇÃO

Expediente despachado
em 31 de outubro de 2000
PORTARIA Nº 2.403-P-DRH/2000

Onde se lê:

Revogando, a partir de 04 de outubro de 2000, a Portaria nº 1.370-P-DRH/98, através da qual o Sr. WALTER CATARINO ANTUNES, registro nº 14.045-9, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Nível N-O, do Quadro Permanente, do Grupo de Serviço Técnico e Científico, para exercer, em substituição, a função gratificada, ...

Leia-se:

Revogando, a partir de 04 de outubro de 2000, a Portaria nº 1.370-P-DRH/98, através da qual o Sr. WALTER CATARINO ANTUNES, registro nº 14.045-9, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Nível N-O, do Quadro Permanente, do Grupo de Serviço Técnico e Científico, para exercer, a função gratificada, ...

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 01 DE NOVEMBRO DE 2000

Processo nº.: 87.177/00-59: Francisca de Sousa Brito – Averbem-se 08 anos, 07 meses e 05 dias de serviços prestados à Empresa Privada, nos períodos de 09/03/1976 a 06/02/1979 e de 17/07/1981 a 23/03/1987, nos termos do artigo 278, da Lei 4623/84.

atos da comissão municipal
de licitações - comlic/ adm

Expediente despachado
em 6 de novembro de 2000

Processo nº: 87.558/2000-92, Quality do Litoral Refeição Empresarial Ltda. - Deferido.

atos da comissão municipal
de licitações - comlic/ obras

AVISO DE EDITAL

A Comissão supramencionada da Secretaria de Administração, situada no Palácio “José Bonifácio”, à Praça Visconde de Mauá s/nº - 3º andar - sala 315, comunica que de acordo com a Lei Federal 8666/93, está procedendo às seguintes licitações:

CONVITE Nº 13.076/2000 - PROCESSO Nº 83.051/2000-79

OBJETO: Execução de serviços de montagem, manutenção e desmontagem das instalações elétricas da ornamentação natalina.

TIPO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

UNIDADE: SETEM.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/11/2000 às 10h.

CONVITE Nº 13.077/2000 - PROCESSO Nº 83.112/2000-61

OBJETO: Aquisição de fita isolante, eletroduto, disjuntores, fio de cobre, chave de comando automático e demais materiais a serem utilizados na ornamentação natalina.

TIPO: Menor preço.

UNIDADE: SEALMO.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/11/2000 às 11h.

1 - poderão participar desta licitação empresas convidadas ou cadastradas, na Comissão Municipal de Licitações - Comlic - Sead, no respectivo ramo de atividade, e que manifestem interesse em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura, observada a necessária qualificação.

2 - A cópia do edital do presente convite encontra-se no quadro de avisos desta comissão e o mesmo poderá ser retirado no endereço supramencionado nos seguintes horários: 9h às 12h e das 14h às 18h.

3 - Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (**13) 3201.5164/ 5165/ 5166 ou pelo telefax (**13) 3219-5309.

Santos, 06 de novembro de 2000.
ISAÍAS DE PAULA JÚNIOR
Presidente

EDITAL

A Comissão supramencionada da Secretaria de Administração, situada no Palácio “José Bonifácio”, à Praça Visconde de Mauá s/nº - 3º andar - sala 315, comunica que de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, está procedendo à seguinte licitação:

CONVITE Nº 13.074/2000 - PROCESSO Nº 77.135/2000-82

OBJETO: Aquisição de tinta látex PVA na cor branco neve, massa corrida, tinta esmalte e demais materiais a serem utilizados na manutenção nas E.M.E.Fs.

TIPO: Menor preço

UNIDADE: Seduc

DATA DE ABERTURA: 17/11/2000 às 10h.

1. Poderão participar desta licitação empresas convidadas ou cadastradas, na Comissão Municipal de Licitações - Comlic - Sead, no respectivo ramo de atividade, desde que manifestem interesse em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura, observada a necessária qualificação.

2. Cópia do edital do presente Convite encontra-se no quadro de avisos desta Comissão e o mesmo poderá ser retirado no endereço supramencionado, das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

3. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (**13) 210-5164/5165 ou pelo telefax (**13) 219-5309.

Santos, 06 de novembro de 2000.
ISAÍAS DE PAULA JÚNIOR
Presidente-Comlic-Obras

atos da chefe da seção
de cargos, salários, benefícios
e direitos

Expediente despachado
em 31 de outubro de 2000

Processos nºs: 3.432/00, Sandra Carvalho Araujo - Assunto solucionado através do processo 3.434/00; 83.165/99, Aurea Salgado Barros; 93.982/99, Elizabeth Gonçalves Marques; 41.222/00, Maria do Carmo Menezes Moreira - Certifique-se; 81.166/00, Marina Manao; 86.082/00, Ivone Mendes Rodrigues; 86.094/00, Aparecida Ferreira de Souza; 85.682/00, Katia Maria de Azevedo Noronha; 86.726/00, Cristiana Pieroni Louzada - Arquite-se, a contagem será automática; 29.514/00, Eliana Aparecida Miranda Paulo; 26.459/00, Regina Helena de Oliveira Pereira; 25.905/00, Regina Helena de Oliveira Pereira; 8.083/00, Maria Regina dos Santos - Arquite-se, com a ciência da funcionária.

atos da chefe da seção
de controle de pessoal

ABANDONO DE EMPREGO

Convocamos o Sr. ROBERTO LUZIO DE OLIVEIRA FERREIRO, reg. 15856-8, contratado através da Lei 650/90, a comparecer ao DRH, Secretaria de Administração, no prazo máximo de 03 dias, a contar da primeira publicação, a fim de justificar as faltas ao serviço, por mais de 30 dias, sob pena de rescisão de contrato por justa causa, conforme previsto no art. 482, letra i, da C.LT.

CYOMARA FERREIRA ADEIRA
CARDOSO

Chefe da Seção de Controle de Pessoal

secretaria de governo e
projetos estratégicos

atos do secretário

Expediente despachado
em 6 de novembro de 2000

Processo nº: 21.265/2000-33, Renata de Almeida Fernandes - Indefiro, baseado na manifestação da SMS.

Processo nº: 75.074/2000-19, Larissa Torres Cardoso Lopes - Autorizo, baseado no parecer da SMS.

secretaria de
negócios jurídicos

COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE TERMO DE CONTRATO

Comunico que, face a erro material de cálculo de supressão e de empenho negativo, determinei o cancelamento do número

de registro 395 do presente ano do livro de registro de termos de contrato, emitido em razão do processado pelos autos de nº 28.895/1999-14, sendo parte a EMPRESA LIMPADORA CENTRO LIMITADA, cujo objeto é a supressão de serviços de limpeza técnica hospitalar equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente contratado pelo termo nº 100/2000.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Deajur

companhia de engenharia
de tráfego

atos do chefe da unidade central
de apoio operacional

Segue abaixo relação dos processos de auxiliares de transportes públicos exarados por esta CET-Santos:

| | |
|----------------|--|
| 83114/2000-97 | MOTORISTA AUTÔNOMO AUXILIAR DE TÁXI |
| 81997/2000-18 | JOAQUIM HOSANO DE ARAÚJO |
| 81885/2000-86 | ALVANIR RODRIGUES |
| 75.029/2000-64 | FRANCISCO MARQUES DA SILVA |
| 79907/2000-84 | ANTONIO VAZ DE LIMA |
| 83321/2000-41 | KLAKSON DOS ANJOS COSTA |
| 71834/2000-19 | ALEXANDRE MILANI DIAS |
| 83066/2000-46 | GENTIL BRAGA DA SILVA |
| 82716/2000-54 | GILDASIO DE SOUZA DAMASCENO |
| 82994/2000-57 | NILTON PEREIRA |
| 82693/2000-51 | LUIZ FELICIANO |
| 83017/2000-31 | FRANCISCO FIUZA DE JESUS |
| 82095/2000-17 | DANIEL DE OLIVEIRA MOURA |
| | ELSON ANTONIO DOS SANTOS ABREU |
| 81231/2000-80 | MOTORISTA AUTÔNOMO AUXILIAR DE LOTAÇÃO |
| | JOSÉ RIVADAVIA DA COSTA |
| 82248/2000-18 | MOTORISTA AUTÔNOMO AUXILIAR DE ESCOLAR |
| | MARCOS ANTONIO GUERRA |

Segue abaixo relação dos processos de permissionários de Transporte Público exarados por esta CET-Santos:

| Nome | Processo |
|-------------------------------|---------------|
| ABELARDO MANOEL DOS SANTOS | 47238/2000-36 |
| ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO | 83133/2000-31 |
| CARLOS ALFREDO MAZZOLA | 76366/2000-60 |
| CELESTINO PEDROSO | 82736/2000-61 |
| CLÁUDIO JOÃO CANAIS ANTUNES | 77445/2000-70 |
| ENIO SILVEIRA DE ANDRADE | 83041/2000-15 |
| GILBERTO PESSOA | 72315/2000-87 |
| JOÃO CARLOS DESTRO MENDES | 31883/2000-51 |
| JOAQUIM DA COSTA NETO | 64953/2000-98 |
| JOSÉ LUIZ DOS PASSOS ROCHA | 65577/2000-11 |
| JOSÉ NILO RIBEIRO DOS PASSOS | 73002/2000-37 |
| LILIAN GRACE TEIXEIRA VEIGA | 83040/2000-52 |
| LUCIANA GARCIA DOS SANTOS | 68044/2000-38 |
| MARIA ROSALINA NUNES DE JESUS | 82189/2000-51 |
| MARLENE DESTRO MENDES | 81884/2000-13 |
| MAURÍCIO DOS SANTOS | 9355/2000-65 |
| RICARDO PERES NETO | 83042/2000-88 |
| ROBERTO AGOSTINHO DE FREITAS | 81572/2000-09 |
| ROSELY GONZALEZ MARIA | 77511/2000-01 |
| SÉRGIO FERREIRA ANTÔNIO | 79631/2000-25 |

MARCOS PEREIRA
Chefe da Unidade Central de Apoio Operacional

CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica convocada a Sr^a GLAIR TEREZINHA ZAMPIERI PINTO, permissionária do serviço de escolar, CPESTCE, RCVTE e PREFIXO 108 com veículo placa BIM-8856, a comparecer a esta CET - Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, situada à Av. Rangel Pestana nº 126, com prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação para tratar assunto de seu interesse. O não atendimento estará infringindo o Decreto 1558/91.

MARCOS PEREIRA
Chefe da Unidade Central de Apoio
Operacional
CET-Santos

atos do diretor técnico
operacional

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET - Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) CONFRATERNIZAÇÃO DOS ESTUDANTES – UNIMES – VILA NOVA
Data: 09/11/2000
Horário: 18:00 às 24:00h
Interdição Total: R. Cons. Saraiva entre R. Brás Cubas e R. da Constituição.
Rota Alternativa: R. Henrique Porchat.

Eng.º EDUARDO DI GREGORIO
Diretor Técnico – Operacional
CET – Santos

secretaria de
saúde

atos do secretário

PORTARIA 026/00-S.M.S.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, designa Comissão de Sindicância, constituída pelos profissionais abaixo, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de trinta dias, apure os fatos relacionados no processo administrativo nº 87.138/2000-05

Dr. FÁBIO DAVIS MONGÃO
Enf. CRISTINA DE FACCIÓ PAOLOZZI
Sr. LUIZ SOARES NETO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 06 de novembro de 2000.
Dr. EDMON ATIK
Secretário Municipal de Saúde

atos da assessora técnica I
do gabinete do secretário

Processos nºs: 6.787/99-18, Ilhas Gre-
gas Bar/Lanches Ltda.-ME - Cancelo o auto
de infração nº 06797 e recurso, "ex-officio"
à Junta de Recursos Fiscais; 60.990/98-86,
Carlos Allinto de Souza - Cancelo o auto
de infração nº 06784 e recurso, "ex-officio"
à Junta de Recursos Fiscais.

atos do chefe da seção
de perícias médicas

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital convocamos os
candidatos nomeados conforme portarias
nºs 979 a 1005, 1011 a 1038 e 2390 a 2391-
P-DRH/2000 abaixo relacionados, para
comparecerem dia 07/11/00, de acordo
com o horário discriminado, à Seção de
Perícias Médicas, rua Gonçalves Dias nº 8
- 4º andar - Centro - Santos, para realiza-
ção de exame médico pré-admissional.

7:30h
Maria Tereza Fidêncio Francisco
Dalva de Fátima Fulgeri
Maria Rita Pereira Lobão
Aridalva Prandato Pestana Filipe
Valéria Aparecida Pereira Lopes
Nilza Rodrigues

8:00h
Elivete Ceresso de A. Vieira
Maria Helena Soares Maião
Francinete Ferreira da Silva
Dorothi Gomes de Assunção
Vera Lúcia Paes
Lereny Delgado Batista

8:30h
José Carlos Vieira dos Santos
Nazaré Rodrigues de Oliveira
Regina Lúcia Bogoni Traczinski
Josefina Freire Sulpino
Adacione Riesco Barbosa
Maria Cecília Matos dos Santos

9:00h
Ruy Garcia de Oliveira
Maria Eliana de A. Macedo
Alan Carlos Lopes
Maria Alice de Almeida
Lina Rosa Fernandes de Andrade
Valéria Maciel Q. de Oliveira

9:30h
Maria da Conceição Farias Silva
Maria do Carmo Vasconcelos
Lígia Lúscio Oliveira Santos
Célia Magali Henriques Correia
Diomar Duarte de Moraes

10:00h
Antonio Ricardo P. de Oliveira
Valter Pereira
Kely Cristina Diogo dos Santos
Raquel de Melo Ribeiro
José Roberto de Matos

10:30h
Simone Braz Santos
Fernando Freire de Azevedo
Cristiane Coelho de Freitas
João Luiz Gomes Libório
Márcia Fernandes Rocha

11:00h
Idalina Antonia Turato
Raquel Ramires Alba
Moacir Alves de Oliveira
Nadim Mitri Gannoum
Nilza Maria de Athaide

13:00h
Alicione Miranda Herzog
Adriana de Lima Barros Alves
Mozart José Baeta
Hélio de Vasconcelos
Antonio Garcia de Souza
Nielsen Inácio da Silva
Joanor Sérvulo da Cunha Júnior

14:00h
Sandra Regina da Silva Carvalho
Cláudio Novaes
Edileusa Maria de A. Oliveira
Francisca de Oliveira Duarte
José Roberto Martinez
Helenita Aparecida da Silva

Dr. ANTONIO CARLOS VIANELLO
PICCA

Chefe da Seção de Perícias Médicas

atos do poder legislativo

PORTARIA Nº 172/2000

A Mesa Diretora da Câmara Municipal
de Santos, no uso de suas atribuições le-
gais, resolve designar o Sr. CLAUDIO LUIZ
DE SOUZA, para substituir Christine Bar-
bosa Adegas por período de férias de 01/
11 a 30/11 no cargo de Diretor Administra-
tivo, sem ônus para o Legislativo Santista.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 1º de no-
vembro de 2000.

CARLOS MANTOVANI CALEJON
Presidente
MARCUS DE ROSIS
1º Secretário
MANOEL CONSTANTINO DOS SANTOS
2º Secretário

PORTARIA Nº 173/2000

A Mesa Diretora da Câmara Municipal
de Santos, no uso de suas atribuições le-
gais,

Considerando a conclusão final da Co-
missão de Sindicância apresentada no Pro-
cesso nº 1731/1999;

Considerando o exame das declara-
ções prestadas por ADRIANA AQUINO DA
SILVA, às fls. 21 do aludido processo, onde
declara não conhecer os seus subordina-
dos, assim como o local em que trabalha-
va, e que "comparecia ao setor onde chefi-
ava sua Diretoria esporadicamente", bem
como tudo ignorar relacionadamente com
mencionada Diretoria;

Considerando, que tais declarações
fazem pressumir que a ex-servidora não
exercia a função para a qual foi nomeada,
e pela qual recebia salários dos cofres pú-
blicos, em verdadeiro ato de improbidade
administrativa;

Resolve, determinar a instauração des-
ta Sindicância, com a finalidade de apurar
aquele procedimento, e bem assim para
que a Comissão apresente relatório de qual
o comportamento a ser adotado, inclusive
no aspecto criminal;

Para compor a Comissão ora nomea-
da, que terá o prazo de 45 (quarenta e cin-
co) dias para conclusão dos trabalhos fi-
cam designados os seguintes servidores:
Dr. Eleutério Dutra Filho, que a presidirá,
Cláudio Luiz de Souza, que a secretariará
e terceiro membro Cleide Maria Gomes
Ferreira.

Sejam extraídas xerocópias das decla-
rações prestadas por Adriana Aquino da
Silva, assim como do Relatório oferecido
pela Comissão Sindicante constante do
Processo nº 1731/1999, e do parecer do
GATL, que instruirão esta Portaria.

A Comissão Sindicante poderá, no de-
sempenho de suas atribuições praticar to-
dos os atos inerentes, ouvindo pessoas,
requisitando documentos e informações,
solicitando pareceres e tudo o mais neces-
sário à elucidação dos fatos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,
na forma e sob as penas da lei.
Santos, 06 de novembro de 2000.

CARLOS MANTOVANI CALEJON
Presidente
MARCUS DE ROSIS
1º Secretário
MANOEL CONSTANTINO DOS SANTOS
2º Secretário

RETIFICAÇÃO Publicação do dia 02.11.2000

Onde se lê:

Em observância ao disposto na Lei Or-
gânica, declaro que possuo o seguinte
bem:

- Apartamento da Rua Nabuco de Ara-
újo nº 145, adquirido em 1984.
Santos, 30 de novembro de 2000.
EDSON INÁCIO DA SILVA
Assessor Parlamentar
Reg. nº 13.185

Leia-se:

Em observância ao disposto na Lei Or-
gânica, declaro que possuo o seguinte
bem:

- Apartamento da Rua Nabuco de Ara-
újo nº 145, adquirido em 1984.
Santos, 30 de novembro de 2000.
LUIZ AUGUSTO LANE VALIENGO
Assessor Parlamentar
Registro nº 13.185

Expediente despachado pela Mesa
Diretora

PROCESSO Nº 1229/2000
INTERESSADO: PANAGIOTIS DE
BRITTO GIANNOPOULOS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal
de Santos, no uso de suas atribuições le-
gais, INDEFERE o solicitado pelo ex-ser-
vidor PANAGIOTIS DE BRITTO
GIANNOPOULOS, conforme parecer do
GATL às fls. 07.

CARLOS MANTOVANI CALEJON
Presidente
MARCUS DE ROSIS
1º Secretário
MANOEL CONSTANTINO DOS SANTOS
2º Secretário

PROCESSO Nº 2278/2000
INTERESSADO: OZEAS SILVA FELINTO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal
de Santos, no uso de suas atribuições le-
gais, INDEFERE o pedido de
reconsideração formulado pelo ex-servidor
OZEAS SILVA FELINTO, no documento de
fls. 19, por falta de total amparo legal.

CARLOS MANTOVANI CALEJON
Presidente
MARCUS DE ROSIS
1º Secretário
MANOEL CONSTANTINO DOS SANTOS
2º Secretário

PROCESSO Nº 2551/2000
INTERESSADO: ANTONIO AUGUSTO
PIZZO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal
de Santos, no uso de suas atribuições le-
gais, INDEFERE o solicitado pelo Senhor
ANTONIO AUGUSTO PIZZO, no documen-
to de fls. 01, nos termos da manifestação
do GATL.

CARLOS MANTOVANI CALEJON
Presidente
MARCUS DE ROSIS
1º Secretário
MANOEL CONSTANTINO DOS SANTOS
2º Secretário

PROCESSO Nº 2572/2000
INTERESSADO: EMIRY FELÍCIO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, INDEFERE o solicitado pelo servidor aposentado EMIRY FELÍCIO, no documento de fls. 01, nos termos da manifestação do GATL.

CARLOS MANTOVANI CALEJON
Presidente
MARCUS DE ROSIS
1º Secretário
MANOEL CONSTANTINO DOS SANTOS
2º Secretário

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto no Artigo 63, Lei Orgânica do Município, declaro que possuo:

- Imóvel residencial à R. São Paulo nº 35-A, Santos/SP
- Automóvel V.W. - Gol CL1.6 M.I. ano 1997

- Uma linha telefônica convencional
- Uma linha telefônica celular
Santos, 06 de novembro de 2000.

JOSEMARY ROSAS
RG 4.273.318

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto no Artigo 63, Lei Orgânica do Município, declaro que possuo:

- 01 carro Santana GLSI ano 1995
- 01 apartamento nº 12, sito à R. Prefeito Antenor Bué, 273, Santos/SP (financiado)

- 01 linha telefônica celular
- Conta Poupança no Banco Banespa e no Banco do Brasil
Santos, 06 de novembro de 2000.

Vereadora Profª **SUELY MORGADO SILVA**
RG. 5.421.040

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto no Artigo 63, Lei Orgânica do Município, declaro que possuo:

- Apartamento nº 302, sito à Rua Pindorama nº 14, Santos/SP
- 1/3 do imóvel à R. General Câmara nº 102, em Santos/SP

- 1/3 do imóvel à R. Martim Afonso nº 29, em Santos/SP
- 1/3 do imóvel à R. Martim Afonso nº 36, em Santos/SP

- Jazigo nº 01, no Cemitério da Filosofia, em Santos/SP
- Uma linha telefônica convencional

- 01 automóvel VW. Parati CLI 1.8/1997
- Apartamento nº 604, sito à Avenida Dr. Emílio Ribas, Lote 39/40, em Campos do Jordão/SP

Santos, 06 de novembro de 2000.
MARGARIDA BEZZI MUNIZ
RG. 2.386.771

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto no Artigo 63, Lei Orgânica do Município, declaro que possuo:

- 50% do imóvel situado à Av. Nossa Senhora de Fátima, 531, Zona Noroeste, em Santos/SP

- 50% do imóvel situado à R. Miguel Rocha Correia, 32, Zona Noroeste, em Santos/SP

- Terreno de 512m², em São Sebastião/SP

Santos, 06 de novembro de 2000.
HELDER MARQUES DE SOUZA COELHO

Assessor Parlamentar

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **CHRISTIANE DIAZ STERQUE**, brasileira, RG. nº 14.950.482, CIC. 053.159.458-04, residente e domiciliada em Santos, sito à Av. Mal. Floriano Peixoto nº 280 apto. 31, declaro para os devidos fins de direito, que não possuo nenhum bem em meu nome.

Santos, 10 de novembro de 2000.

CHRISTIANE DIAZ STERQUE
Assessora Parlamentar
R.F nº 23.001

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **LUIZ ANTÔNIO ARAUJO DE ALBUQUERQUE**, R.G. 3.598.495-8, CPF. 237.766.845-87, residente na Rua Clóvis Bevilacqua nº 1, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que possuo os seguintes bens:

01 (um) automóvel Ford KA ano 1999/2000

01 (uma) linha telefônica celular de Santos - SP

01 (uma) moto Honda CB 500 ano 1999
Santos, 10 de novembro de 2000.

LUIZ ANTÔNIO ARAUJO DE ALBUQUERQUE
Reg. Func. nº 13.173
Assessor Parlamentar

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **MARCIO DEMETRIO OBEIDI**, R.G. 13620244, CPF. 038443458-41, residente e domiciliado em Santos, Rua Adolfo Lutz nº 94 apto. 31, Ponta da Praia, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que possuo os seguintes bens:

- 01 (hum) automóvel Fiat Uno EP ano 1996.

- 01 (uma) linha telefônica convencional

- 01 apartamento de 2 dormitórios, sito à Rua Adolfo Lutz - Ponta da Praia - Santos/SP.

Santos, 10 de novembro de 2000.

MÁRCIO DEMETRIO OBEIDI
Assessor Parlamentar
R.F. nº 22.798

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **JOSÉ LASCANE**, C.I.-R.G. 3.802.446-9, CIC. nº 545.547.488-04, residente à Av. Epitácio Pessoa nº 656 apto. 31, Ponta da Praia, Santos-SP, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que possuo os seguintes bens:

- 01 (um) apartamento tipo kitnet, sito à Rua Bassin Nagib Trabulsi nº 43 apto. 808 - Santos/SP, adquirido em 1976, com escritura de compra e venda registrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis, prenotado sob o nº 7082-A do protocolo nº 1 e R-2-5193 de 21.09.1976.

- Investimentos financeiros em renda fixa no HSBC-Bamerindus.

- Parte de herança recebida em novembro de 1994, no valor de 7.650 Ufirs (venda de apartamento situado à rua Oswaldo Cruz nº 469).

- Parte de herança recebida em dezembro de 1994, no valor de 15.300 Ufirs (venda de apartamento situado à rua Oswaldo Cruz nº 469).

- Parte de herança, 1ª parcela no valor de 9.850 Ufirs recebida em agosto de 2000, referente à venda da casa situada na rua Batista Pereira nº 199.

- Apartamento onde residio, sito à Avenida Epitácio nº 656 apto. 31 - Ponta da Praia, Santos-SP, com escritura de compra e venda registrada no 9º Cartório, fl. 100, livro 498.

- Um automóvel Santana Quantum ano 1996 - automático e um automóvel Honda com adaptação de dispositivo automático para deficiente físico, adquirido diretamente da montadora, com isenção de impostos (ICMS, IPI e IPVA).

- Uma linha telefônica convencional, adquirida em 1975.

- Uma linha telefônica celular, adquirida em 1998.

Santos, de novembro de 2000.

JOSÉ LASCANE
Vereador

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, declaro para os devidos fins de direito, que possuo os seguintes bens em comunhão com meu marido:

- 01 apartamento à Av. Epitácio Pessoa

- 01 apartamento à Rua Luís de Farias

- 01 apartamento à Rua Sergipe

- 01 terreno no Bairro da Enseada - Guarujá

- parte do terreno situado à Rua Amador Bueno esquina com D. Pedro II

- 01 imóvel comercial à Rua João Pessoa

- 01 imóvel comercial à Rua Frei Caneca

- 02 automóveis nacionais (97 e 98)

- 03 linhas telefônicas convencionais

- 01 linha telefônica celular

- 50% em sociedade na empresa EUROSAN

- Sociedade na Ótica D. Pedro I Ltda.

Santos, 31 de outubro de 2000.
RINA MARIA MORGADO LECHUGO
Assessora Parlamentar - 22722

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, declaro para os devidos fins de direito, que possuo os seguintes bens:

- 01(um) apartamento residencial em construção em Santos/SP

- 01 terreno no Guarujá - aprox. 21.500m²

- 01 (um) automóvel - ano 1995

- 01 (um) piano de cauda

- 01 (um) piano de armário

- 02 (dois) violoncelos

- 01 (uma) flauta transversal

Santos, 31 de outubro de 2000.

Dr. TOMAS SÖDERBERG
Vereador

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS
CIDADE SAUDÁVEL**PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DIA: 07/11/2000

HORÁRIO: 19:00 H

LOCAL: AUDITÓRIO DA PRODESAN
Praça dos Expedicionários nº 10 - Gonzaga/ Santos

PAUTA ÚNICA: ELEIÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA 6ª GESTÃO

Comissão Provisória/CMSS
BERTA MARIA ESTEVES

COMISSÃO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO DA MULHER**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os representantes da Comissão para Reunião Ordinária a ser realizada dia 13/11/2000 às 14h30 na Casa dos Conselhos Municipais, sito à Rua Rei Alberto nº 117 - Ponta da Praia.

PAUTA:

1) apreciação do Projeto a ser encaminhado à Global Fund For Women em prol à Casa-Abrigo para mulheres vítimas de violência;

2) avaliação trimestral da Casa-Abrigo para mulheres vítimas de violência;

3) plano de ação 2000-2001;

4) Assuntos gerais.

Santos, 25 de outubro de 2000.
Comissão Municipal da Condição da Mulher

MARLENE MOTA ZAMARIOLLI
Presidente

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTOS
Zona Leste

Fazemos saber as autoridades, sociedade e demais interessados, a escala de serviços no período de 06/11 a 10/12/2000.

ESCALA DE SERVIÇO

Semana de 06 a 12 de novembro

Plantonista Diurno

Mello Jr. Nascimento
Honório Walter

Plantonista Noturno
Emerson

Semana de 13 a 19 de novembro

Plantonista Diurno

Walter Nascimento
Emerson Mello Jr.

Plantonista Noturno
Honório

Semana de 20 a 26 de novembro

Plantonista Diurno

Honório Emerson
Nascimento Mello Jr.

Plantonista Noturno
Walter

Semana de 27 a 03 de dezembro

Plantonista Diurno

Walter Honório
Mello Jr. Emerson

Plantonista Noturno
Nascimento

Semana de 04 a 10 de dezembro

Plantonista Diurno

Nascimento Honório
Emerson Walter

Plantonista Noturno
Mello Jr.

WALTER TAVARES DA SILVA
Conselheiro Tutelar
Coordenador

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTOS
Zona Central

Fazemos saber todas as Autoridades, a Sociedade e demais interessados, a Escala de Serviços deste Conselho. No período de 06 de novembro de 2000 a 10 de dezembro de 2000.

ESCALA DE SERVIÇO

Semana de 06.11.00 a 12.11.00

Plantonista Diurno

Lourdes Vera
Paulo Cesar Wilson

Plantonista Noturno
Eliana

Semana de 13.11.00 a 19.11.00

Plantonista Diurno

Wilson Lourdes
Eliana Paulo Cesar

Plantonista Noturno
Vera

Semana de 20.11.00 a 26.11.00

Plantonista Diurno

Paulo Cesar Wilson
Vera Eliana

Plantonista Noturno
Lourdes

Semana de 27.11.00 a 03.12.00

Plantonista Diurno

Wilson Vera
Eliana Lourdes

Plantonista Noturno
Paulo Cesar

Semana de 04.12.00 a 10.12.00

Plantonista Diurno

Vera Eliana
Lourdes Paulo Cesar

Plantonista Noturno
Wilson

MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO
Conselheira-Coordenadora

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTOS
Zona Noroeste

Fazemos saber a todas as Autoridades e demais interessados, a escala de serviços deste Conselho Tutelar no período de 06 de novembro de 2000 a 10 de dezembro de 2000.

ESCALA DE SERVIÇO

Semana de 06.11 a 12.11.00

Plantonista Diurno
Edmir - Guiomar
Taís - Lucimar

Plantonista Noturno
Tânia

Semana de 13.11 a 19.11.00

Plantonista Diurno
Guiomar - Taís
Lucimar - Tânia

Plantonista Noturno
Edmir

Semana de 20.11 a 26.11.00

Plantonista Diurno
Tânia - Lucimar
Edmir - Taís

Plantonista Noturno
Guiomar

Semana de 27.11 a 03.12.00

Plantonista Diurno
Edmir - Taís
Guiomar - Tânia

Plantonista Noturno
Lucimar

Semana de 04.12 a 10.12.00

Plantonista Diurno
Edmir - Lucimar
Guiomar - Tânia

Plantonista Noturno
Taís

LUCIMAR DOS SANTOS
Conselheira Tutelar
Coordenadora

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 34/00

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS apresenta o resultado da avaliação das propostas concorrentes aos recursos do FMDCA, conforme Resolução Normativa nº 31/00.

PROPOSTAS APROVADAS

| Nº | ENTIDADE | SÍNTESE DA PROPOSTA |
|----|--|---|
| 01 | Associação das Ex-Alunas do Colégio Stella Maris – Cecon Santa Rita | Melhorar as instalações físicas, em nível de manutenção, proporcionando ambiente agradável e confortável para crianças de 7 a 14 anos, com 82 vagas. Recursos do FMDCA: R\$ 10.820,00 |
| 02 | Associação das Ex-Alunas do Colégio Stella Maris – Centro Profissionalizante Santo Antônio | Implantar oficina de informática, encadernação e capoeira para os 48 adolescentes atendidos, com idade de 13 a 17 anos. Recursos do FMDCA: R\$ 21.916,00 |
| 03 | Associação Beneficente São José – Creche Padre Lúcio Floro | Melhorar a área externa para atividades de lazer, investindo no desenvolvimento motor das 53 crianças de 0 – 6 anos, residentes no Morro do José Menino. Recursos do FMDCA: R\$ 3.990,00 |
| 04 | Associação dos Moradores do Morro do São Bento | Melhorar o espaço físico destinado ao atendimento de 66 crianças, de 3 a 16 anos, residentes no Morro São Bento e investir em equipamentos para as atividades de lazer, esportivas e culturais. Recursos do FMDCA: R\$ 9.025,00 |
| 05 | Comunidade Assistencial Espírita Lar Veneranda | Reformar as instalações sanitárias da entidade, adequando-as a crianças com até 12 anos, ofertando um melhor atendimento, com dignidade. Atendem 125 crianças em período integral ou parcial. Recursos do FMDCA: R\$ 14.231,50 |
| 06 | Cruzada das Senhoras Católicas | Construir uma quadra esportiva, para investir no esporte dirigido aos adolescentes residentes na localidade, ofertando um novo serviço a comunidade do Centro e Vila Nova, beneficiando os atendidos, acima de 90 além de outros interessados. Recursos do FMDCA: R\$ 40.000,00 |
| 07 | Cruzada das Senhoras Católicas | Investir na comercialização dos produtos produzidos no curso de panificação, para adolescentes de 14 a 18 anos, com 32 vagas. Aquisição de veículo utilitário. Recursos do FMDCA: R\$ 20.000,00 |
| 08 | Sociedade de Amor à Criança Archanjo Rafael | Reformar e ampliar o espaço físico, oferecendo condições apropriadas ao atendimento de 53 crianças de 2 a 6 anos, com atividades diversificadas, favorecendo o desenvolvimento global das mesmas. Assegurar espaço para o trabalho junto às famílias das crianças. Recursos do FMDCA: R\$ 12.579,00 |
| 09 | Casa da Vó Benedita | Construir equipamento no bairro de Vila Nova, com condições físicas adequadas ao atendimento de 35 crianças de 0 a 6 anos em regime de abrigo. Recursos do FMDCA: R\$ 70.497,11 |
| 10 | Educandário Anália Franco | Aquisição de um veículo para passeio e viagem dos meninos de 4 a 12 anos, abrigados na entidade, numa média de 20, diversificando as atividades de lazer. Recursos do FMDCA: R\$ 20.000,00 |
| 11 | Sociedade Assistência à Infância Estrela Guia | Implantar oficina de artes e de música, investindo no desenvolvimento psicomotor de 97 crianças, de 1 a 12 anos, atendidas em período integral ou parcial. Recursos do FMDCA: R\$ 1.619,50 |
| 12 | Núcleo de Reabilitação do Excepcional São Vicente de Paulo | Construir equipamento adequado ao atendimento de crianças e adolescentes com deficiências múltiplas associadas a distúrbios de comportamento, ampliando o atendimento, o horário e ofertando atividades diversificadas como hidroterapia, ludoterapia, musicoterapia, terapia ocupacional, psicomotricidade, fonoaudiologia, fisioterapia entre outros. Nas atuais dependências atendem 22 crianças e adolescentes. Recursos do FMDCA: R\$ 60.000,00 |
| 13 | Centro Espírita Beneficente 30 de Julho | Ampliar o espaço físico e aprimorar os serviços ofertados às 75 crianças, a partir de 5 anos e até 18 anos, deficientes, em período integral ou parcial. Construir equipamento apropriado aos deficientes, passando a atender crianças a partir de um dia de vida, com atividades diversificadas, próprias às necessidades das mesmas, além de oficinas de capacitação profissional. Recursos do FMDCA: R\$ 70.000,00 |
| 14 | Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais | Implantar uma oficina protegida de marcenaria atendendo 10 adolescentes deficientes. Recursos do FMDCA: R\$ 7.071,47 |
| 15 | Associação dos Portadores de Deficiência Mental – NAPNE | Implantar uma oficina protegida de embalagem para 25 adolescentes deficientes e com distúrbio de comportamento. Recursos do FMDCA: R\$ 2.300,00 |
| 16 | Associação Casa da Esperança | Utilizar equipamentos de informática na terapia de linguagem no atendimento de 200 deficientes do tipo: paralisia cerebral, síndrome de Down, hidrocefalia e outros. Recursos do FMDCA: R\$ 24.360,00 |
| 17 | Fundação Educativa Albert Schweitzer | Ampliar o espaço de 106 m ² para 304 m ² , oferecendo outras atividades como capacitação profissional, atendimento médico, odontológico, atendimento familiar entre outros às 120 crianças de 7 a 16 anos, residentes no Saboó, Vila Pantanal e Alemoa. Recursos do FMDCA: R\$ 70.000,00 |

| | | |
|----|---|--|
| 18 | Associação Cristã Benficiente "Eurípedes Barsanulfo" | Construir para ampliar o espaço físico das 115 crianças atendidas de 0 a 6 anos, ampliar a capacidade de atendimento em 60 vagas, sendo 30 vagas para berçário (0 – 3 anos) e 30 vagas para os maiores de 4 anos. Recursos do FMDCA: R\$ 50.400,00 |
| 19 | Assistência à Infância de Santos Gota de Leite | Implantar um parque com brinquedos para as 168 crianças de 0 – 3 anos, desenvolvendo a motricidade das mesmas, favorecendo o andar, correr, pular, subir, descer, escorregar, balançar e etc. Recursos do FMDCA: R\$ 7.800,00 |
| 20 | Associação Comunidade de Mãos Dadas | Capacitar os Conselheiros de Direito do CMDCA, com 60 horas. Recursos do FMDCA: R\$ 10.200,00 |
| 21 | Grupo Amigo do Lar Pobre | Implantar o projeto arte solidária, ampliando a faixa etária de atendimento de 12 anos para 16 anos, beneficiando 40 adolescentes residentes no Centro, Paquetá e Vila Nova. Recursos do FMDCA: R\$ 3.500,00 |
| 22 | Centro Espírita Ismênia de Jesus | Capacitar os 23 funcionários que atuam com as 69 crianças da creche, de conformidade com a LDB. Recursos do FMDCA: R\$ 10.000,00 |
| 23 | Associação Santista de Pesquisa, Prevenção e Educação em DST / AIDS | Capacitar até 210 profissionais e educadores que atendam adolescentes em situação de risco bio-psico-social, fortalecendo o atendimento em rede na cidade. Recursos do FMDCA: R\$ 18.410,00 |
| 24 | Associação Santista de Pesquisa, Prevenção e Educação em DST / AIDS | Pesquisa sobre a realidade da problemática relacionada às crianças e adolescentes afetadas pela AIDS na cidade de Santos – situação dos filhos de portadores e dos órfãos. Recursos do FMDCA: R\$ 44.400,00 |
| 25 | PMS – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental | Implantar programa de jovens no Jardim Botânico – núcleo eco-profissionalizante, beneficiando 23 adolescentes da Zona Noroeste. Recursos do FMDCA: R\$ 23.000,00 |
| 26 | PMS – Secretaria de Ação Comunitária e Cidadania | Capacitar 120 funcionários que atuam nos 10 abrigos do município (3 públicos e 7 particulares). Recursos do FMDCA: R\$ 18.800,00 |
| 27 | PMS – Secretaria de Ação Comunitária e Cidadania | Implantar oficinas semiprofissionalizantes para adolescentes acima de 16 anos, residentes na região do Mercado, com 45 vagas. Recursos do FMDCA: R\$ 10.000,00 |
| 28 | PMS – Secretaria de Ação Comunitária e Cidadania | Ofertar novas atividades para os adolescentes em situação de rua e envolvidos com as drogas, atualmente em número de 40 e seus familiares, investindo no processo sócio-educativo de resgate e construção de um novo projeto de vida. Recursos do FMDCA: R\$ 19.613,00 |
| 29 | PMS – Secretaria de Ação Comunitária e Cidadania | Permitir que as crianças e adolescentes atendidos no programa de proteção especial da SEAC, mais de 200, o acesso ao conhecimento e o desenvolvimento do micro informática como ferramenta de trabalho na parte pessoal, educacional e profissional beneficiará 6 projetos que atendem a população infanto-juvenil em situação de risco pessoal e social: vivência de rua, mendicância, processo de prostituição, conflito com a lei entre outras situações. Recursos do FMDCA: R\$ 42.490,00 |

JIMENA CRISTINA GOMES ARANDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 34

PROPOSTAS APROVADAS: MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA CAPACITAÇÃO E PESQUISA E MATERIAL PERMANENTE

| Nº | ENTIDADE | PROPOSTA APROVADA | RECURSO | | | LIBERAÇÃO PELO FMDCA | TEMPO DE USO |
|----|--|---|---------------|------------------------------|------------------|----------------------|--------------|
| | | | CUSTEIO (R\$) | CAPACITAÇÃO / PESQUISA (R\$) | PERMANENTE (R\$) | | |
| 1 | Associação Casa da Esperança | Implantar oficina de informática para crianças e adolescentes deficientes, viabilizando a comunicação e a expressão | | | R\$24.360,00 | R\$24.360,00 | 6 meses |
| 2 | Sociedade Assistência à Infância Estrela Guia | Implantar oficina de arte e música para crianças e adolescentes, assegurando uma banda musical e um coral | R\$847,50 | | R\$772,00 | R\$1.619,50 | 6 meses |
| 3 | Assistência a Infância de Santos Gota de Leite | Implantar um parque infantil específico para crianças de 0 a 3 anos | | | R\$7.800,00 | R\$7.800,00 | 6 meses |
| 4 | Associação Benficiente São José - Creche Padre Lúcio Floro | Montar playground para crianças de 2 a 4 anos em espaço fechado | | | R\$2.240,00 | R\$2.240,00 | 6 meses |
| 5 | Associação Comunidade de Mãos Dadas | Capacitar os conselheiros do CMDCA, através do INDICA | | | | R\$10.200,00 | 1 ano |
| 6 | PMS - Secretaria de Ação Comunitária e Cidadania | Capacitar os funcionários dos abrigos municipais públicos e privados | R\$5.800,00 | R\$13.000,00 | | R\$18.800,00 | 1 ano |
| 7 | PMS - Secretaria de Ação Comunitária e Cidadania | Implementar o programa de atendimento à criança e ao adolescente da SEAC, através do recurso da informática | | | R\$42.490,00 | R\$42.490,00 | 8 meses |

| | | | | | | | |
|-------|---|---|--------------|--------------|---------------|---------------|---------|
| 8 | PMS - Secretaria de Ação Comunitária e Cidadania | Implementar as oficinas do projeto de atenção à criança e ao adolescente em situação de rua e usuários de drogas - "Casa do Trem" | R\$2.205,00 | | R\$17.408,00 | R\$19.613,00 | 8 meses |
| 9 | PMS - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental | Implementar o programa de jovens - núcleo eco-profissionalizante Jardim Botânico - Zona Noroeste | R\$23.000,00 | | | R\$23.000,00 | 1 ano |
| 10 | Associação dos Portadores de Deficiência Mental | Implantar oficina de embalagem para deficientes | R\$300,00 | | R\$2.000,00 | R\$2.300,00 | 6 meses |
| 11 | Centro Espírita Ismênia de Jesus | Capacitar os auxiliares de educação e professores que atuam na creche | R\$3.650,00 | R\$4.000,00 | R\$2.350,00 | R\$10.000,00 | 1 ano |
| 12 | Educandário Anália Franco | Adquirir um veículo, tipo perua, para uso dos abrigados | | | R\$42.752,00 | R\$20.000,00 | 6 meses |
| 13 | Cruzada das Senhoras Católicas | Implementar a oficina de panificação, investindo na comercialização dos produtos confeccionados | | | R\$20.000,00 | R\$20.000,00 | 6 meses |
| 14 | Associação dos Ex-Alunos do Colégio Stella Maris - Santa Rita | Melhorar as condições do espaço destinado ao atendimento de crianças de 7 a 14 anos | | | R\$1.870,00 | R\$1.870,00 | 6 meses |
| 15 | Associação dos Ex-Alunos do Colégio Stella Maris - Santo Antônio | Implantar oficina de informática, encardenação e capoeira para adolescentes | R\$1.720,00 | | R\$20.196,00 | R\$21.916,00 | 6 meses |
| 16 | Grupo Amigo do Lar Pobre | Implantar oficina de arte para faixa etária de 7 a 16 anos - Serigrafia | R\$500,00 | | R\$3.000,00 | R\$3.500,00 | 6 meses |
| 17 | Associação de Moradores do Morro São Bento | Implementar os serviços prestados às crianças | | | R\$7.800,00 | R\$7.800,00 | 6 meses |
| 18 | Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais | Implantar uma oficina de marcenaria para adolescentes portadores de deficiência | R\$49,33 | | R\$7.021,33 | R\$7.071,47 | 6 meses |
| 19 | Associação Santista de Pesquisa, Prevenção e Educação em DST/AIDS | Capacitar os profissionais que atuem preferencialmente com adolescentes nas instituições públicas e privadas | | R\$18.410,00 | | R\$18.410,00 | 1 ano |
| 20 | Associação Santista de Pesquisa, Prevenção e Educação em DST/AIDS | Pesquisar a situação das crianças afetadas pela epidemia do HIV+ em Santos | R\$2.000,00 | R\$42.400,00 | | R\$44.400,00 | 1 ano |
| 21 | PMS - Secretaria de Ação Comunitária e Cidadania | Implantar oficinas de laminação, consertos de bicicletas e confecção de chinelos | R\$9.200,00 | | R\$800,00 | R\$10.000,00 | 6 meses |
| TOTAL | | | R\$49.271,83 | R\$77.810,00 | R\$202.859,33 | R\$317.389,97 | |

Avaliação concluída aos 28/09/2000

Aprovado em Reunião Ordinária do CMDCA de 03/10/2000

JIMENA CRISTINA GOMES ARANDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 34/00
PROPOSTAS APROVADAS: REFORMA E CONSTRUÇÃO

| Nº | ENTIDADE | PROPOSTA APROVADA | VALOR DA CONSTRUÇÃO (R\$) | VALOR DA REFORMA (R\$) | LIBERAÇÃO FMDCA (R\$) | CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE (R\$) | TEMPO DE USO |
|-------|---|---|---------------------------|------------------------|-----------------------|---------------------------------|--------------|
| 1 | Associação das Ex-Alunas do Colégio Stella Maris - Cecon Santa Rita | Pintura do prédio e troca de piso - 90m ² | | R\$8.950,00 | R\$8.950,00 | | 6 meses |
| 2 | Associação Beneficente São José - Creche Padre Lucio Floro | Fechamento de uma área livre - instalação de 03 janelas de alumínio | | R\$1.750,00 | R\$1.750,00 | | 4 meses |
| 3 | Associação dos Moradores do Morro do São Bento | Colocação de 250m ² de piso | | R\$1.225,00 | R\$1.225,00 | | 4 meses |
| 4 | Comunidade Assistencial Espírita Lar Veneranda | Reforma de banheiro | | R\$14.231,50 | R\$14.231,50 | | 6 meses |
| 5 | Cruzada das Senhoras Católicas | Construção de uma poliesportiva - 170m ² | R\$54.000,00 | | R\$40.000,00 | R\$14.000,00 | 6 meses |
| 6 | Sociedade de Amor à Criança Arcanjo Rafael | Reforma para otimização do espaço físico | | R\$17.970,00 | R\$12.579,00 | R\$5.391,00 | 1 ano |
| 7 | Centro Espírita Beneficente 30 de Julho | Construção de um prédio para as atividades | R\$140.000,00 | | R\$70.000,00 | R\$70.000,00 | 1 ano |
| 8 | Fundação Educativa Albert Schweitzer | Construção de um prédio para as atividades | R\$255.000,00 | | R\$70.000,00 | R\$185.000,00 | 1 ano |
| 9 | Casa da Vó Benedita | Construção de um novo abrigo | R\$125.734,00 | | R\$70.497,11 | R\$55.236,89 | 1 ano |
| 10 | Núcleo de Reabilitação do Excepcional São Vicente de Paulo | Construção de um prédio para as atividades | R\$200.000,00 | | R\$60.000,00 | R\$140.000,00 | 1 ano |
| 11 | Associação Cristã Beneficente "Eurípides Barsanulfo" | Construção para ampliação das dependências da entidade | R\$72.000,00 | | R\$50.400,00 | R\$21.600,00 | 1 ano |
| TOTAL | | | R\$846.734,00 | R\$44.126,50 | R\$399.632,61 | R\$491.227,89 | |

Avaliação concluída aos 28/09/2000

Aprovado em Reunião Ordinária do CMDCA de 03/10/2000

JIMENA CRISTINA GOMES ARANDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO NORMATIVA 35/00

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS resolve:

Art.1º: Para cada entidade beneficiada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, deverá ser emitido um termo de convênio, especificando as regras a serem cumpridas pelas partes envolvidas com base nesta resolução e na legislação vigente.

§ 1º: O termo de convênio deverá ser aprovado mediante parecer prévio das Câmaras de Legislação e Finanças, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º: A entidade beneficiada com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA deverá assegurar a colocação de placa de identificação, medindo no mínimo 30 cm de altura por 50 cm de comprimento. A cor e o tamanho dos caracteres impressos poderá ser definidos pela própria entidade, devendo ser instalada em local de fácil visualização do público e onde tiver sido e ou está sendo executado o projeto.

§ 1º: A entidade beneficiada com recursos de construção, ampliação ou reforma deverá assegurar o seguinte texto na placa:

“Esta (Construção, Ampliação ou Reforma) foi realizada com a participação financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santos, na gestão 1998/2000”.

§ 2º: A entidade beneficiada com recursos destinados à montagem de uma oficina, envolvendo material permanente, deverá assegurar o seguinte texto na placa, colocado no local:

“Oficina montada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Cri-

ança e do Adolescente-CMDCA de Santos, na gestão 1998/2000”.

Art 3º: Veículo adquirido com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA deverá ser identificado, com a seguinte frase pintada:-

“Veículo adquirido com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Santos”.

Art 4º: No material publicitário, como convite, folder, cartaz, jornal, rádio, pasta, cartilha, apostila, livro e outras formas, referente a curso, treinamento, pesquisa, seminário e campanha, deverá ser identificada a origem do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santos. Usar a logomarca do Conselho, apresentando ao final, exemplares do material produzido e o relatório ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º: Nos processos e nos termos de Convênios referentes aos projetos aprovados para recebimento de verbas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, deverão constar os seguintes requisitos:

§ 1º: Recursos para construção ou ampliação ou reforma de Equipamento Social será necessária constar as seguintes peças de forma a instruir o processo de liberação, acompanhamento e prestação de contas:

I - Projeto de Engenharia, aprovado pelos órgãos competentes, compostos de:

a) Planta Baixa e de Corte na escala de 1/50 ou 1/100. No caso de reforma indicar em legenda as partes a serem reformadas;

b) Memorial Descritivo;

c) Planilha Orçamentária;

d) Memória de cálculo dos quantitativos da Planilha Orçamentária;

e) Certidão de Registro no Cartório de Imóvel ou Termo de Comodato, com o prazo mínimo de 20(vinte) anos, onde dar-se-á a obra.

II - Nenhum documento poderá apresentar rasuras, incluindo o uso de corretivo.As cópias deverão ser autenticadas.

III - Contrapartida nas propostas de construção e ampliação: parte a ser alocada ao projeto solicitante. Esta representará uma quantia do valor do projeto apresentado, devidamente identificada, a ser assegurada pela beneficiada, de forma a garantir a conclusão do proposto no tempo estipulado.

§ 2º: Recursos para aquisição de Material de Consumo, de Material Permanente ou Pagamento de Serviços de Terceiros deverá constar, em separado, por tipo de despesa, indicando os itens, os preços unitários e os preços totais.

§ 3º: Recurso para Capacitação de Pessoal deverá constar o conteúdo programático, carga horária, público alvo e número de participantes.

Art. 6º: Não será permitido, sob nenhuma hipótese, alterar a destinação da verba aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA. É vedada a utilização dos recursos de forma diversa da estabelecida na resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art.7º. Deverá ser cumprido, rigorosamente, o prazo de uso do recurso, não havendo prorrogação de seu uso sobre nenhuma hipótese. Em caso de não utilização do pleiteado, total ou

parcial, o valor retornará ao FMDCA, acrescido de juros, correção monetária e multa de 2% do valor total.

Art. 8º: O não encaminhamento de prestação de contas dentro do prazo estipulado implicará na devolução do recurso, corrigido monetariamente e com multa de 2% sobre o valor total ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, podendo haver tomada de Conta Especial, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º: É totalmente proibida a venda ou doação de bens materiais adquiridos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O bem, cuja vida útil está estabelecida nos critérios legais contábeis, somente poderá ser vendido após processo de baixa patrimonial, concedida pelo órgão concessor que realizará vistoria de avaliação e o valor apurado na venda deverá ser utilizado na aquisição de outro bem mediante aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 10: Deverá ser cumprido as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, ainda em consonância com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente e com as Resoluções Normativas nº 31/00 e 34/00.

Art. 11: Se por qualquer motivo a entidade beneficiada resolver declinar ao benefício, deverá fazê-lo antes de sua assinatura e mediante ofício dirigido ao CMDCA.

JIMENA CRISTINA GOMES
ARANDA

Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do
Adolescente